



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.167/2015, DE 24 DE FEVEREIRO 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetivando a implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, cujo Termo de Compromisso será formalizado e executado nos termos da minuta que constitui o anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação através de seu gestor fica responsável pela manutenção do termo de compromisso e fiscalização das ações e andamentos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nas comunidades.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Os recursos necessários, para atender as obrigações assumidas no Termo de Compromisso, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante abertura de crédito adicional especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL